

**DECRETO nº 1.031, de 18 de janeiro de 2022.**

**“Altera o art. 2º e o caput do art. 6º do Decreto nº 1.232, de 27 de novembro de 2018, que Institui Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento do Solo e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO**, Estado de Goiás no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 44, incisos III e V, da Lei n.º 845, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Catalão);

**DECRETA:**

**Art. 1º - O Art. 2º e o caput do Art. 6º, do Decreto 1.232, de 27 de novembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:**

**“DECRETO Nº 1.232, de 27 de novembro de 2018:**

Art. 1º - (...)

Art. 2º - A Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento do Solo será composta por 5 (cinco) membros, sendo dois (02) pertencentes aos quadros da Secretaria Municipal de Obras, dois (02) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e um (01) da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão (SMTC), na forma abaixo:

**Representantes da Secretaria Municipal de Obras**

I- Leonardo Martins de Castro Teixeira – CPF nº 470.894.821-20 – Secretário Municipal de Obras Públicas (Engenheiro Civil);

II- Marcus Vinícius Borges Martins – CPF nº 042.914.381-84 – Arquiteto e Urbanista;

**Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

III- Silas José Tristão – CPF nº 486.006.031-04 – Secretário Municipal de Meio Ambiente;

IV- Alfredo Arantes Guimarães Silveira – CPF nº 069.629.426-56 – Geógrafo;

**Representante da SMTC**

V- Clayton César dos Santos – CPF nº 197.943.041-15 – Superintende da SMTC.

Art. 3º - (...)

Art. 4º - (...)

Art. 5º - (...)

“Art. 6º - A instalação das reuniões da Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento do Solo, bem como a aprovação do parecer final exigirá a presença e manifestação de, no mínimo, 3 (três) dos membros componentes da comissão.”


§ 1º - .....

§ 2º - .....

Art. 7º - (...)

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS**, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
ADIB ELIAS JÚNIOR  
Prefeito